



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 2027/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

**HOMOLOGA TERMO PROVISÓRIO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR - ADR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Termo Provisório de Cessão de Uso de Veículo firmado entre o Município de Timbó Grande e a Agência de Desenvolvimento Regional de Caçador – ADR, firmado em 21 de março de 2017.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências administrativas necessárias para a realização de manutenção e eventuais consertos, bem como realizar as despesas necessárias para que o bem possa ser utilizado a serviço da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 5 de abril de 2017.

**ARI JOSÉ GALESKI**  
**Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS DE MEDEIROS**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 5 de abril de 2017.